

Edital, de 24/07/2018.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE nº 82/2013, alterada pela Res. SE 01/18, para participarem de sessão de atribuição de **dois cargos de Supervisor de Ensino e dez cargos de Diretor de Escola**, da Classe de Suporte Pedagógico para início imediato, conforme discriminado abaixo:

02 cargos vagos de Supervisor de Ensino, na Diretoria de Ensino Região de Araraquara, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Profª Maria Isabel Rodrigues Orso, em Araraquara, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Profª Léa de Freitas Monteiro, em Araraquara, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Dorival Alves, em Araraquara, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Deputado Leonardo Barbieri, em Araraquara, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Profª Dinorá Marcondes Gomes, em Américo Brasiliense, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Profª. Chlorita de Oliveira Penteado Martins, em Matão, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. Henrique Morato, em Matão, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. Odone Belline, em Matão, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. Aderval da Silva, em Matão, por tempo indeterminado.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Dr. Leopoldino Meira de Andrade, em Matão, por tempo indeterminado.

Data: 27/07/2018

Horário: 9h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro, em Araraquara – SP.

Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 82/2013;

2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração.